

Processo n.: @REP 20/00193174

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Pregão Eletrônico n. 713/2020 - Registro de preços para aquisição de cadeiras de rodas e acessórios

Interessada: JS Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda.

Procuradores: Tiago Sandi e Bruna Oliveira- Sandi & Oliveira Advogados

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 812/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-021/2015, o mérito da Representação apresentada pela empresa JS Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda., comunicando supostas irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico n. 713/2020 (Processo SES 22054/2020), promovido pela Secretaria de Estado da Saúde, visando o registro de preços para aquisição de cadeiras de rodas e acessórios, no valor previsto de R\$4.014.519,20.

2. Dar ciência desta Decisão à Interessada acima nominada, aos procuradores constituídos nos autos e ao responsável pelo Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 22/2020

Data da sessão n.: 19/08/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC